



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba – João Pessoa
10ª VARA FEDERAL - PB

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº. 0011410-78.2004.4.05.8200

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado: TARCIZO JOSE DIAS

Classe nº. 99

Ao(s) 27 dia (s) do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, nesta cidade, dirigi-me ao endereço descrito, em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido pelo (a) MMº (ª) Juiz (a) Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo (a) UNIÃO FEDERAL, contra TARCIZO JOSE DIAS, para pagamento da importância de R\$ 91.074,64 (NOVENTA E UM MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do (s) seguinte (s) bem (ns):

I) 01 (UM) VEÍCULO DA MARCA/MODELO CAPTIVA SPORT 2.4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, DE PLACA NQB-7754, CHASSI 3GNAL7EC9BS575255, COR PRATA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCO DE COURTO, COM 4 PNEUS NOVOS, COM 93.168 Km RODADOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

AVALIO O VEÍCULO POR R\$ 40.500,00, levando-se em conta o estado de conservação do bem e a tabela fipec.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, lavrei o presente Auto.

CASSIANO RIBEIRO COUTINHO NETO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba – João Pessoa
10ª VARA FEDERAL - PB

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº. 0011410-78.2004.4.05.8200

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL

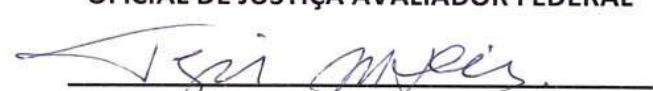
Executado: TARCIZIO JOSE DIAS

Classe nº. 99

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 27 dia (s) do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2024**, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o(a) Senhor(a) **TARCIZIO JOSE DIAS**, portador do CPF nº. 039.960.344-15, **telefone 99106-7569**, com endereço comercial situado à Av. Epitácio Pessoa, 1602, Tambauzinho, João Pessoa-PB, ficando ciente de que como **FIEL DEPOSITÁRIO** não poderá dispor do(s) bem(s) sem prévia autorização do Juízo, sob às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.

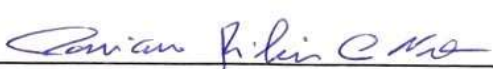

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL


DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO ainda que, logo após o presente ato, **INTIMEI** da penhora e avaliação o(s) executado(s) **TARCIZIO JOSE DIAS**, para, no prazo da lei, apresentar (em), querendo, os Embargos que tiver(em) a opor. O referido é verdade . Dou fé.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2024.


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

